



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 075/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 28 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Celso Simões da Silva
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG


Protocolo Nº: 107/2019
Data: 30/05/19 h 15:00
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que autoriza a revisão no vencimento-base dos servidores públicos em geral do Executivo para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa.

Certa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores dessa Edilidade, subscrevo-me.

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

SENHORA VEREADORA.

É com satisfação que venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa conceder revisão geral no vencimento-base dos servidores em geral, para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa.

Entendemos que essa revisão geral é importante para que ao menos venha a se recompor, em virtude do aumento do salário mínimo ocorrido em janeiro de 2019, o valor do vencimento dos servidores públicos em geral do Executivo.

Em anexo estamos encaminhando o impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária-financeira para a presente despesa, conforme dispõe o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Dessa forma, certa de poder contar com o apoio e colaboração de Vossas Excelências na apreciação, discussão e votação deste projeto de lei, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


MÁRCIACRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.015/2019

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART.37 DA CR/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos do Executivo, na forma do artigo 37, inciso X, da CR/88, no percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), a incidir sobre o vencimento-base dos servidores públicos ativos em geral, inativos e pensionistas, efetivos, em comissão ou de confiança do Poder Executivo e aos contratados na forma do artigo 37, inciso IX, da CF/88, estando excluídos desta revisão geral anual os agentes políticos assim definidos em lei.

Art.2. O disposto nessa Lei na se aplica aos servidores públicos cujo vencimento tenha sido fixado ou elevado neste ano de 2019, por ocasião da fixação do novo salário mínimo ou qualquer outro reajuste salarial.

Art.3º. A despesa consignada na presente Lei correrá a conta de dotação orçamentária constante no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Desterro do Melo, 28 de maio de 2019.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal




MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de Ordenadora de Despesa do Governo do Município de Desterro do Melo, declaro, para fins do disposto no inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa contida neste projeto de lei que concede revisão no vencimento-base dos servidores em geral do Executivo tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desterro do Melo, 28 de maio de 2019.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM AUMENTO DE 3,5% PARA 2019

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

VALOR BRUTO

| | | | |
|---|-------------------|--|--------------------|
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL 2018 | R\$ 6.743.055,76 | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2018 | R\$ 13.178.760,72 | | |
| % DE APLICAÇÃO | 51,17% | | |
| AUMENTO DE 3,5% NO GASTO DESPESA COM PESSOAL DE 2018 | R\$ 236.006,95 | | 3,50% % DE AUMENTO |
| PREVISÃO DO GASTO TOTAL COM PESSOAL PARA 2019 AUMENTO DE 3,5% | R\$ 6.979.062,71 | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA PARA 2019 | R\$ 13.738.858,05 | | 4,25% IPCA |
| % DE APLICAÇÃO PREVISTO PARA 2019 | 50,80% | | |
| VALORES EM REAIS | R\$ 236.006,95 | | |

Administrador
 Autarquia Municipal dos Serviços
 CMC 08923720